

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

Registra afastamento preliminar à aposentadoria por tempo de serviço, com vencimentos integrais, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/2010, dos servidores: Silvana Cezarina Frutuoso, MASP 1071776-7, a partir de 02 de novembro de 2016, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível VI, Grau B; Tânia Maria Araújo Braga, MASP 1071473-1, a partir de 02 de novembro de 2016, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível III, Grau P; Maria das Graças Gomes, Masp 1072726-1, a partir de 03 de novembro de 2016, referente ao cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, Nível II, Grau C.

08 895563 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - MARIA CRISTINA DA PAIXÃO
Assunto: Maria Aparecida Soares da Silva impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fls. 20 a 29 por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação do Departamento de Pagamento de Pessoal fls.30 e 31. Em 31/10/2016.

08 895559 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 599, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Anexo Único da Portaria SUTRI nº 511, de 17 de dezembro de 2015, que divulga a relação de cooperativas e sindicatos de motorista profissional autônomo credenciados para efeitos de aplicação da isenção do IPVA relativo a veículo utilizado no serviço de transporte escolar.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso VIII do § 8º do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 511, de 17 de dezembro de 2015, fica acrescido dos seguintes itens:

20	UBERVAN - Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda.	03.278237/0001-27	Uberaba	25/10/2016	31/12/2017
21	COOPASS - Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e Cargas Ltda.	04.602054/0001-88	Uberlândia	21/10/2016	31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

08 895383 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 598, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016
Altera a Portaria SUTRI nº 572, de 15 de julho de 2016, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 572, de 15 de julho de 2016, fica acrescido dos seguintes subitens:

(...)	(...)	(...)	(...)
4.14	Selvagem com Açai	de 181 a 360 ml	3,70
4.15	Selvagem com Açai	pet de 671 a 1000 ml	14,10
(...)	(...)	(...)	(...)
22.246	Lapinga	de 521 a 670 ml	13,73
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 572, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
22.93	Ariana	de 671 a 1000 ml	24,80
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 8 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

08 895381 - 1

* PORTARIA SUTRI Nº 597, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria SUTRI nº 536, de 4 de março de 2016, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.
(Publicada em 02/11/2016)

RETIFICAÇÃO:

Na tabela constante do art. 1º, onde se lê “BICABORNATO DE SÓDIO”;

Leia-se: “BICARBONATO DE SÓDIO”.

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

08 895387 - 1

Superintências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/3º NÍVEL/LAOGA SANTA/SRF/II-BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 555 – 2º piso -Centro – Lagoa Santa-MG. PTA: 01.000545164-53
Sujeito Passivo: Peisce Veterinária Eireli - ME
I.E.: 001.056.283.0049
Avenida Prefeito João Daher, nº 300 – Brant Lagoa Santa/MG. CEP:33.400-000
Cobrigado: Patricia Gomes Peisce CPF: 890.146.856-53
Rua Bela Vista, Nº 51-Bairro: Lapingha Lagoa Santa/MG-CEP:33.400-000
Lagoa Santa, 08 de novembro 2016.
Geraldo Gomes Ribeiro - Chefe AF/Lagoa Santa-3º Nível

EDITAL 009.846/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH-INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos

ATO DO PRESIDENTE HUGO VOCURCA TEIXEIRA

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, à servidora: Masp 1366726-6, Thais Trindade Antunes, Analista de Seguridade Social, no período de 08/11 a 13/11/2016, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, em Florianópolis / SC.

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, ao servidor: Masp 1072484-7, Paulo Jose Ribeiro Teixeira, Médico da Área de Seguridade Social, no período de 15/11 a 20/11/2016, para participar do XXXIV CBP, Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em São Paulo / SP.

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, os servidores: Masp 1074056-1, André Luís P. Pontes, Médico da Área de Seguridade Social; Masp 1071604-1, Jaci Custódio Jorge, Médico da Área de Seguridade Social, no período de 09/11 a 15/11/2016, para participarem do 63º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, em Brasília / DF.

08 895538 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de sua circunscrição, localizada na Rua Mato Grosso nº 600 em Divinópolis MG no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Divinópolis.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
0016222910.00-70 MEL CONFECÇOES LTDA - ME
002368797.00-51 NETHOP TELEC. LTDA - ME
223603517.00-57 NEW CAR ESCAP.LTDA - ME
001924060.00-60 RODRIGO ANDRADE MARCAL
142570475.00-36 FIACAO BRASIL LTDA - ME
002045124.00-30 COM. DE MADEIRAS GARCIA EIRELI -ME
223930170.00-78 ALB TEXTIL E CONF.S ALABASTRO LTDA ME
002440518.00-75 DELIRIO VALTER LANGNER - ME
002436174.00-54 AUGUSTO DOMINGOS ELIAS
001774624.00-03 COMERCIAL AMIGOS LTDA - ME
001654664.00-15 BAKANA LOJA DA FABRICA LTDA - ME
335343828.00-66 CARLA SILVA A. COSTA & CIA LTDA - ME
001353555.00-50 DROGARIA DELGADO & BOTEGA LTDA - ME
002314507.00-37 BRENDA SILVA DIAS - ME
002424522.00-90 QUITANDAS TEODORO E SILVA LTDA - ME
223066437.00-64 FARM. DE MANIP. BOTANICALS LTDA - ME
001055674.00-50 CHRISTOPHER SILVA ROCHA - ME
002444122.00-49 PORTAL MODA MIX VIAGEM LTDA - ME
001086516.00-15 LINEAR CALDEIRARIA E SERVICOS LTDA - 001896523.00-71 S & L IMP. E EXP. LTDA
001581535.00-10 DANIEL DA SILVA PEREIRA
001707512.00-93 ROSIMEIRE BEIRIGO
Terça-feira, 8 de Novembro de 2016.
Chefe de Unidade: Ana Amelia Vasconcelos Macedo Garcia

08 895395 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000597342-46 de 31/10/2016.

Sujeito Passivo: P J DE OLIVEIRA - ME

IE: 394.147114.01-51

Endereço: Av. Melo Viana nº 592, Loja D, Bairro Baixada.

CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Sujeito Passivo: PAULO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 500.726.256-00.

Endereço: Rua Osmar Lacerda nº 09, Apto 02. Bairro Centro.

CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Manhuaçu, 08 de novembro de 2016.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

08 895396 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J.FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBÁ
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s) que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s), da lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua São José, 198 – Centro, Ubá-MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 10º, da Lei 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do art. 102 do RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA Nº: 01.000555420-83
SUIJEITO PASSIVO: ERM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
IE: 002.004773.00-64

End: Estrada Corrego dos Brauginhas, S/N – Galpão 3 – Zona Rural

CEP: 36500-000 – UBÁ-MG.

COOBIGADO: TAMARA PADILHA DE QUEIROZ

CPF: 089.593.336-54

End: Rua Dr. Fecas, 39 – Bairro Eldorado

CEP: 36500-000 – UBÁ-MG

Wender Ricardo Bellosi

Chefe – AF/2º Nível/Ubá

Data: 08/11/2016

08 895397 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Marcelo Fernandes Siqueira

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.683/2011, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016; o Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163, de 08/05/1990; Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; Portaria nº 70/2011, de 10/08/2011; Portaria nº 128/2011, de 06/12/2011, Portaria nº 035/2016, de 30/06/2016; Portaria 055/2016, de 10/09/2016; e Considerando a necessidade de definir as normas de comercialização do Plano de Jogo: nº. 408-JOGO LEGAL- SÉRIE 1 – Cor: Laranja e SÉRIE 2 – Cor: Roxa da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, que estabelece o preço final de comercialização, comissão devida ao agente licenciado, bem como demais disposições necessárias à aquisição do mesmo, RESOLVE:CAPÍTULO I
DISPOSICÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Estabelecer as normas para comercialização do Plano de Jogo: nº. 408 - JOGO LEGAL - SÉRIE 1 - Cor: Laranja e SÉRIE 2 – Cor: Roxa, conforme disposto nesta portaria.
Art.2º O Plano de Jogo, a que se refere o art. 1º, será operacionalizado pela empresa Brasil Controle de Jogos Ltda. - ME, controlado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, sendo comercializado no âmbito do Estado de Minas Gerais.
CAPÍTULO II
DOS PLANOS DE JOGOS
Seção I
Da Emissão e Estrutura de Premiação
Art. 3º Serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de cartões, assim distribuídos: 600.000 (seiscentos mil) cartões no plano de jogo nº. 408-Jogo Legal-Série 1-Cor: Laranja e 400.000 (quatrocentos mil) cartões na Série 2- Cor: Roxa, com a seguinte estrutura de premiações:
Parágrafo único - A estrutura de premiação do Plano de Jogo nº 408-Jogo Legal-Série 1- Cor: Laranja e Série 2 - Cor: Roxa, prevê um total de 180.824 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro) prêmios, sendo assim distribuídos:

ESTRUTURA DE PREMIAÇÃO DO PLANO DE JOGO 408-JOGO LEGAL			
408-Jogo Legal-Série1 cor Laranja		408-Jogo Legal-Série2 cor Roxa	
Valor do Prêmio (R\$)	Quantidade de Prêmios	Valor do Prêmio (R\$)	Quantidade
5.000,00	1	5.000,00	1
100,00	107	100,00	100
50,00	300	50,00	300
30,00	1.000	30,00	1.000
20,00	1.500	20,00	1.500
10,00	5.000	10,00	5.000
1,00	85.015	1,00	80.000
Total Distribuído na Série	92.923	Total Distribuído na Série	87.901
TOTAL DISTRIBUÍDO NO PLANO (Série 1 + Série 2).....		180.824	

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.

I. PTA: 01.000587840-96

Sujeito Passivo: Brasileira Pizzaria Ltda Me

IE/CPF/CNPJ: 702.998.910.00-56

End: Av. Francisco Ribeiro, 1007, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 07 de novembro de 2016.

Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

08 895398 - 1

SRF II - Varginha

SRF/II-VARGINHA - AF/3º NÍVEL JACUTINGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado (que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível) intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei nº 14.937/2003.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente deste AI, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

Auto de Infração/PTA Nº: 01.000552491-22

Sujeito Passivo: M.O.CONFECCÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA-EPP - Insct.Est.: 349.315957.0015

Endereço: Rua Américo Prado, 800 – Centro - Jacutinga/MG.

Coobrigado: MARCIO FERNANDES DE ANDRADE

CPF: 545.553.106-91

Endereço: Rua Américo Prado, 802, Ap.02 – Centro – Jacutinga/MG.

Jacutinga, 07 de novembro de 2016.

Maria Luiza Couto – Masp. 309.753-2

Chefe da AF/3º Nível/Jacutinga em Exercício

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/MG – Fone 35–3068-0100.
SUIJEITO PASSIVO: ALCIDES NOGUEIRA - ME
Auto de Infração nº: 01.000600614-11
Insc.Est nº: 707.349795.00-18
Av Francisco Navarro,nº216-Sala 1 Centro - CEP 37006-000
VARGINHA/MG
VARGINHA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016
CLAUDILENE DA SILVA LUZ
CHEFE DA AF 2º NÍVEL/VARGINHA

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II / VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL/PERDÕES
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Leopoldo Dias, 55 – 2º Andar – Centro – Perdões/MG – CEP 37.260-000.
PTA Nº: 01.000467924.63
Sujeito Passivo: MM MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME.
I.E.: 001.051794.00-51 - CNPJ: 09.192.310/0001-20 - Endereço: Avenida Juscelino Kubstcheck, 327 – João XXIII - PERDÕES/MG – CEP 37.260-000.
Perdões, 08 de novembro de 2016.

Ronaldo Misseno Rodrigues—Masp 361.987-1

Chefe da Administração Fazendária 3º Nível/Perdões

08 895399 - 1